CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 1.242/98, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES 'FLORA NATIVA' DE MAJOR VIEIRA E MONTE CASTELO"

NEREU J. HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e seguinte

LEI:

Art. 1.º - Fica declarado de utilidade pública municipal a Associação de Apicultores 'FLORA NATIVA', sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 14 de agosto de 1995, com sede na cidade de Major Vieira, comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, Brasil, e com abrangência nos municípios de Major Vieira e Monte Castelo.

Art.2.º - A Associação tem por objetivo, promover a defesa da classe, o desenvolvimento da apicultura e da harmonia entre o homem, as abelhas e a natureza, através de ações a serem desenvolvidas conforme consta em seu estatuto social.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 16 de Dezembro de 1998

NEREU JOSE HENNING
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada
nesta Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

MARILENE WITTLICH
Chefe de Divisão de Administração
e Planejamento